**PODER EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE VILHENA**
**Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DENOMINA RUA ZEFERINO LINO DE JESUS A ATUAL RUA 2211 NO SETOR 22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Zeferino Lino de Jesus a atual Rua 2211, localizada entre a Avenida2208 e a Rua João Bernal no Setor 22.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 18 de setembro de 2024.

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR**

Prefeito

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=29ababce-aa42-4ea9-8af6-24fc60388718

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 19/09/2024 11:50:32 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**DA VITÓRIA - ASCUV.** CNPJ: 07.070.161/0001-09. Objeto: a aquisição dos equipamentos através da emenda impositiva, se tratando da aquisição das bombas para os poços artesianos, será responsável pelo abastecimento de mais 100 famílias. Já os equipamentos elétricos, servirá a cozinha da associação aonde trará maior comodidades nos dias de reuniões, cursos e eventos. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico,Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 9487/2024.
Valor: **R$ 13.731,92 (treze mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).**
Prazo: **Seis meses.**
Data: 12.07.2024

**PREFEITURA DE VILHENA**
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**Livro 006 Fls. 18 Vol. II**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 064/2024**

Processo Administrativo nº: 9472/2024.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS UNIÃO DA VITÓRIA - ASCUV.** CNPJ: 07.070.161/0001-09. Objeto: a aquisição em torno de 164 cadeiras e 37 mesas plásticas através da emenda impositiva, para maior comodidade aos associados e presentes nos dias das reuniões, cursos e eventos.Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico,Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 9472/2024.
Valor: **R$ 14.459,92 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).**
Prazo: **quatro meses.**
Data: 15.07.2024

**PREFEITURA DE VILHENA**
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**Livro 006 Fls. 20 Vol. II**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º001/2024**

Processo Administrativo nº: 10896/2024.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **CASA DE APOIO AMOR E VIDA - CAAV.** CNPJ: 42.184.885/0001-76. Objeto: garantir a proteção social aos cidadãos, apoio a indivíduos, famílias e a comunidade que estão em situação de vulnerabilidade ou em usuários em trânsito, oferecendo dignidade a vida humana e benefício social com direito ao cidadão, através de acolhimento.Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico,Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 10896/2024.
Valor: **R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).**
Prazo: **Doze meses.**
Data: 04.09.2024

**PREFEITURA DE VILHENA**
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**Livro 006 Fls. 20 Vol. II**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 081/2024**

Processo Administrativo nº: 7820/2024.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **GREMIO AYRESBOOL VILHENA.** CNPJ: 31.736.645/0001-10. Objeto: a execução do Projeto "Esporte e Qualidade de vida-Aprender Brincando", nas aulas de futebol, desde a iniciação até o rendimento, com aquisição de materiais permanentes, sendo 10 unid. de Cama elástica jump trampolin, 05 unid. de Bola exerc. 65 cm, 02 unid. de Mesa de pingpong kit completo, 01 und. de Mesa de pebolim com varões embutidos, visando atender crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 17 anos, oriundos de famílias de baixo poder aquisitivo, de maior vulnerabilidade social, residentes no Município de Vilhena – RO, e matriculados em sua maioria em escolas públicas, com melhores condições de execução das aulas de Futebol.Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico,Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 7820/2024.
Valor: **R$ 11.967,48 (onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**
Prazo: **três meses.**
Data: 04.09.2024

**PREFEITURA DE VILHENA**
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**Livro 006 Fls. 21 Vol. II**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º002/2024**

Processo Administrativo nº: 11287/2024.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIACAO METODISTA DE ACAO SOCIAL-AMAS.** CNPJ: 01.267.389/0001-07. Objeto: viabilizar um curso com 30 (trinta) vagas, para atender gestantes em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades grupais, oficinas e palestras que visam a convivência, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, educação e saúde, através de um encontro semanal às quartas-feiras com início às 13:30 h e final às 17:00 h, com período de durarão de três meses para cada curso. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico,Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 11287/2024.
Valor: **R$ 34.996,80(trinta e quatro, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**
Prazo: **quatro meses.**
Data: 04.09.2024

**PREFEITURA DE VILHENA**
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**Livro 006 Fls. 21 Vol. II**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 082/2024**

Processo Administrativo nº: 12078/2024.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIACAO RENOVADA DOS PRODUTORES RURAIS CASCALHEIRA.** CNPJ: 06.973.431/0001-10. Objeto: adquirir refletores e demais equipamentos com o objetivo de proporcionar uma infraestrutura adequada de iluminação para o campo de futebol da associação, o recurso é destinado através de emenda impositiva nº 22/2023.Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico,Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 12078/2024.
Valor: **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**
Prazo: **Seis meses.**
Data: 04.09.2024

**LEI Nº 6.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

DENOMINA RUA ZEFERINO LINO DE JESUS A ATUAL RUA 2211 NO SETOR 22.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1o Fica denominada Rua Zeferino Lino de Jesus a atual Rua 2211, localizada entre a Avenida2208 e a Rua João Bernal no Setor 22.
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 18 de setembro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PARECER N° 037/2024/SEMAD

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vilhena, LC n° 007/96, que dispõe sobre as licenças concedidas ao servidor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que serão pagas pelo ente federativo, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, com ciência da Chefia Imediata.
Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico n° 20411/2023 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.
Considerando que os prazos para apresentação de atestados médicos já foram amplamente divulgados pela Junta Médica do Município.
Pelo exposto, opino pelo indeferimento da homologação de atestado médico intempestivo e não justificado.

Vilhena/RO, 19 de setembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 59.125/2023

### PARECER N° 038/2024/SEMAD

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vilhena, LC n° 007/96, que dispõe sobre as licenças concedidas ao servidor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que serão pagas pelo ente federativo, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, com ciência da Chefia Imediata.
Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico n° 5798/2024 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.
Considerando que os prazos para apresentação de atestados médicos já foram amplamente divulgados pela Junta Médica do Município.
Pelo exposto, opino pelo indeferimento da homologação de atestado médico intempestivo e não justificado.

Vilhena/RO, 19 de setembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 59.125/2023

### PORTARIA Nº 416/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDINEIA PASSOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n.° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal n.° 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 8135/2023;

R E S O L V E:

Art. 1° Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDINEIA PASSOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe "B", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 04 a 06 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 59.125/2023

### PORTARIA INTERNA Nº 417/2024/SEMAD

DESIGNA A SERVIDORA WEINE SANCHES VIEIRA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o art. 32, da Lei n° 5.790, de 14 de junho de 2022,
Considerando a regulamentação do decreto n° 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7°, a partir de 10 de junho de 2024, a servidora WEINE SANCHES VIEIRA, matrícula n° 16896, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2° A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3°, inciso I, alínea d: efetuar o lançamento de informações no sistema e - Social;

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de setembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 59.125/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ERRATA

Diário Oficial Edição n.º 4062 página 11 e 12 de 12 de Setembro 2024

JUSTIFICATIVA DO SECRETÁRIO

ONDE SE LÊ:

No valor R$ 29.656,81 (Vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)

LEIA SE:

No valor de R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)

Vilhena (RO), de 19 Setembro de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ERRATA

Diário Oficial Edição n.º 4062 página 11 e 12 de 12 de Setembro 2024

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ONDE SE LÊ:

No valor R$ 29.656,81 (Vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)